



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SINFRA – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2018.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017 CELEBRADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, OBJETIVANDO A CORREÇÃO DA REDAÇÃO DO 1º APOSTILAMENTO Nº 19/2017, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua São Miguel, 923 – Casa 02, Amaro Branco, CEP 53.120-175, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. MARCELO QUIRINO DOS SANTOS, Procurador, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.894.807, expedida pela(o) SDS/PE e CPF nº 037.725.824-51, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no processo nº 23065.018643/2016-26, vêm APOSTILAR o Contrato de referência nº 03/2017, assinado em 24 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a correção da redação da Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO do 1º Apostilamento do referido CONTRATO.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.190.772,08 (Dois milhões, cento e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R\$ 2.304.452,52 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em decorrência do reajuste anual do salário base, auxílio alimentação e vale transporte, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho de 2017, passando o valor mensal de R\$ 182.564,34 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 192.037,71 (cento e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e um centavos), **com efeitos financeiros a partir de 24 de fevereiro de 2017.**

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.190.772,08 (Dois milhões, cento e noventa mil, setecentos e setenta e dois reais e oito centavos), para R\$ 2.304.452,52 (dois milhões, trezentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), em decorrência do reajuste anual do salário base, auxílio alimentação e vale transporte, de acordo com Convenção Coletiva de Trabalho de 2017, passando o valor mensal de R\$ 182.564,34 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 192.037,71 (cento e noventa e dois mil, trinta e sete reais e setenta e um centavos), **com efeitos financeiros a partir de 23 de abril de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 25 de janeiro de 2018.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME
CONTRATADA